



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO 699

Ofício nº 727/2025/GAPRE

Uruguaiana, 02 de outubro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Joalcei Alves Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA

Assunto: Encaminha Resposta.

Exceíentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atençâc ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelc presente, encaminhar a **Comunicação Interna 969/2025** da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito (SESTRA), em respota ao **Ofício nº 1504/2025/DLEG**, do Poder Legislativo, onde a Vereadora Manoela Couto, solicita instalaçâo de placas de sinalizaçâo viária vertical e horizontal, indicando a via preferencial nas ruas paralelas à Rua Bento Martins.

Sendo c que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Delgado de David,
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO



COMUNICAÇÃO INTERNA nº: 969/2025

DATA: 01/10/2025

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - SESTRA

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

ASSUNTO: Ofício Executivo nº 1504/2025/DLEG

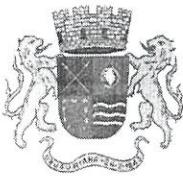
Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente em atenção a CI nº 1454/2025-SEGOV, vimos encaminhar CI nº 117/2025 da Seção de Sinalização Viária, contendo informações so icitadas no Ofício Executivo nº 1491/2025/DLEG.

Atenciosamente,

José Clemente da Silva Corrêa

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO
DIRETORIA DE TRÂNSITO



C.I. nº 117/2025

Uruguaiana, 26 de setembro de 2025.

De: Seção de Sinalização Viária
Para: Secretário de Segurança e Trânsito
Assunto: instalação de sinalização viária
Ref: - C.I. nº 1454/2025/SEGOV
- Ofício executivo nº 1504/2025/DLEG

Senhor Secretário,

Tomado conhecimento do documento em referência, onde consta indicação de “*instalação de placas de sinalização viária, tanto vertical quanto horizontal, indicando a via preferencial nas ruas paralelas à Rua Benício Martins*”

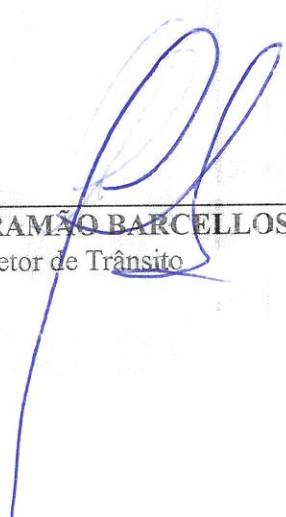
De acordo com o Art. 29 do Código de Trânsito Brasileiro, abaixo descrito:

“III - quando veículos, transitando por fluxos que se cruzem, se aproximarem de local não sinalizado, terá preferência de passagem:

- a) no caso de apenas um fluxo ser proveniente de rodovia, aquele que estiver circulando por ela;*
- b) no caso de rotatória, aquele que estiver circulando por ela;*
- c) nos demais casos, o que vier pela direita do condutor.”*

Cabe ressaltar que há implantadas placas R1 (parada obrigatória) e legenda de solo – “FARE” em determinados cruzamentos e regulação por semáforos em outros.

Diante da indicação será realizada inspeções verificando a necessidade de revitalização e implantação.


WALTER RAMÃO BARCELLOS
Diretor de Trânsito



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 1504 /2025/DLEG

Uruguaiana, 16 de setembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Requer providências.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos ao presente para, em atenção ao Requerimento nº 1.242, da Vereadora Manoela Couto, aprovado pelo Douto Plenário, requerer a Vossa Excelência que determine, aos setores competentes, a instalação de placas de sinalização viária, tanto vertical quanto horizontal, indicando a via preferencial nas ruas paralelas à Rua Bento Martins.
2. Justifica-se o presente requerimento em razão da ausência de sinalização no local, o que dificulta a compreensão dos condutores e aumenta o risco de acidentes.

Atenciosamente,

Ver. JOALCE ALVES GONÇALVES
Presidente

Secretaria Municipal do Governo
RECEBIDO
Data: 18/09/25

U.P.